



Prefeitura de Canoinhas

Controle Interno

AUDITORIA: Nº 005/2021
UNIDADE GESTORA: INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDENCIA - ICPREV.
ÁREA AUDITADA: SETOR DE BENEFÍCIOS.
ATIVIDADE DESENVOLVIDA: ANALISAR O PROCESSO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA E PENSÃO POR MORTE, COM O OBJETIVO DE AVALIAR O CUMPRIMENTO DA REALIZAÇÃO DE ROTINAS, CONFORME MAPEAMENTO E MANUAL DE CONCESSÃO DO INSTITUTO.
MÉTODO: TOTALIDADE.
PERÍODO: SEMESTRE DE JULHO A DEZEMBRO DE 2021.

APOSENTADOS: FRANCISCO DE ASSIS CORRÊA, ANNA REGINA NÓGA GRAF, MARILDA APARECIDA DRANKA, CIRLEI TEREZINHA RODRIGUES, SILVANA MARA KNOREK SPITZNER, SANDRA MARA DE ANDRADE, IVONE DE FÁTIMA SNICER SANTOS, ELIANE CRISTINA KRULL, GILVANA D'AQUINO MUZULÃO, MARILDA APARECIDA LEÃO ROCHA, FERNANDO CESAR PIONHIEVICZ, VANESSA GISELI TREML.
PENSIONISTAS: SIOMARA VOIGT MACHADO, JOSÉ CARLOS MOREIRA DE LIMA, JOEL JOE FARIAS E SEU FILHO KAUE RODRIGO FARIAS.

I – DOCUMENTOS RELATIVOS AOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA:	-
Ato de concessão de aposentadoria e data de publicação;	C/P
Requerimento de aposentadoria e Declaração de Recadastramento Anual;	C/P
Documento hábil comprobatório da idade do servidor;	C/P
Histórico da vida funcional do servidor;	C/P
Dados pessoais e funcionais do servidor como: nome, data de nascimento, sexo, CPF, matrícula, cargo, classe, nível, padrão e referência de vencimento, lotação, nº PIS/PASEP;	C/P
Certidão de vencimentos e Comprovantes de Pagamento da última remuneração na ativa e da primeira na inativa;	C/P
Declaração de não acumulação ilegal de cargo;	C/P
Certidões originais expedidas por órgãos federais, distrital, estaduais e municipais referentes ao tempo de serviço/contribuição do servidor;	C/P
Certidão original expedida pelo INSS, referente ao tempo de serviço/contribuição;	C/P
Certidão de tempo de carreira/exercício no cargo efetivo em que se aposentou;	C/P
Memória de cálculo dos proventos;	C/P



Prefeitura de Canoinhas

Controle Interno

Memória de Tempo de Serviço Público;	C/P
Demonstrativo do tempo de contribuição;	C/P
Termo de Opção da aposentadoria;	C/P
Portarias e Decretos de nomeação do cargo;	C/P
Parecer Previdenciário do ICPREV;	C/P
Parecer emitido pelo Controle Interno;	C/P
II – DOCUMENTOS RELATIVOS AOS PROCESSOS DE PENSÃO POR MORTE:	-
Ato de concessão de pensão e data da publicação;	C/P
Na pensão concedida por de decisão judicial, fotocópia da sentença judicial;	C/P
Histórico da vida funcional do servidor;	C/P
Dados pessoais e funcionais do servidor como: nome, data de nascimento, sexo, CPF, matrícula, cargo, classe, nível, padrão e referência de vencimento, lotação, nº PIS/PASEP;	C/P
Certidão de óbito ou declaração judicial de ausente;	C/P
Declaração se o servidor estava ativo ou inativo na data de seu óbito;	C/P
Fotocópia do ato de nomeação ou aposentadoria (no caso de servidor aposentado).	C/P
Requerimento de habilitação dos beneficiários e Declaração de Recadastramento Anual;	C/P
Prova hábil da condição de beneficiário, na forma da legislação aplicável;	C/P
Fotocópia do RG, CPF e comprovante de conta em banco dos beneficiários.	C/P
Comprovante de endereço dos beneficiários.	C/P
Declaração de não acúmulo de pensão por morte;	C/P
Certidão de vencimentos e Comprovante de pagamento relativo à última remuneração do servidor em vida;	C/P
Comprovante de pagamento relativo ao primeiro pagamento da pensão;	C/P
Memória de cálculo da pensão.	C/P
Parecer Previdenciário do ICPREV;	C/P
Parecer emitido pelo controle interno	
II – DOCUMENTOS RELATIVOS À AUDITORIA	-
Memorando nº 9.901/2021;	C/P
Mapeamento e Manual da concessão de benefícios;	C/P
Resolução nº 001 do ICPREV;	C/P
Checklist da auditoria nº 005/2021 2º semestre;	C/P

C/P – CONSTA NOS PROCESSOS

RELATÓRIO Nº 002/2021 REFERENTE À AUDITORIA Nº 005/2021

Considerando que as atividades de competência da Coordenadoria de Controle Interno do Município de Canoinhas terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, cujos resultados serão descritos em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles. E ao final do exercício, será emitido relatório a ser



Prefeitura de Canoinhas

Controle Interno

elaborado no mês de dezembro, analisando o cumprimento de todas as recomendações expedidas por esta Coordenadoria de Controle Interno.

Considerando que o Órgão Central de Controle Interno tem a obrigatoriedade de organizar e executar auditoria financeira, orçamentária, operacional e patrimonial em todas as unidades administrativas do Poder Executivo do Município, conforme artigo 22 da Instrução Normativa 20/2015, do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

Em cumprimento às atribuições contidas na Lei Complementar nº 002/2003, de 17/12/2003 que instituiu o Sistema de Controle Interno do Município de Canoinhas/SC e Artigo 50 da Lei Complementar nº 54/2016 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, em obediência a Instrução Normativa nº 11/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, esta Coordenadoria de Controle Interno emite o presente relatório sobre a **AUDITORIA Nº 005/2021** com base nos documentos apresentados pelo **INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA – ICPREV** para análise das aposentadorias e pensões por morte concedidas pelo Instituto, com o objetivo de avaliar o cumprimento da realização de rotinas, conforme mapeamento e manual de concessão do instituto.

Preliminarmente, torna-se necessário mencionar que o presente relatório foi realizado com base nas aposentadorias e pensões encaminhadas a Coordenadoria de Controle Interno no período de julho a dezembro de 2021, assim como, através da verificação *in loco* no dia 01/07/2021, da rotina de concessão de benefícios do instituto, conforme manual e mapeamento apresentado.

O processo verificado *in loco* foi à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição da Sra. SANDRA MARA DE ANDRADE, o qual foi acompanhado desde o início, ou seja, a partir da solicitação do pedido de aposentadoria da requerente até a análise da documentação e emissão do parecer do controle interno, contudo, a servidora responsável pelo setor de benefícios orientou sobre o envio do processo ao TCE/SC e a inclusão no COMPREV, após a homologação, conforme dados apresentados no *checklist* acostado.

Desta forma, foi possível analisar não somente os documentos que formalizam os processos, mas também todas as etapas da concessão de benefícios, sendo possível concluir que o Instituto Canoinhense de Previdência – ICPREV cumpre todas as rotinas, conforme mapeamento e manual de concessão.

No segundo semestre, foram concedidas 12 (doze) aposentadorias voluntárias por tempo de contribuição, e, 03 (três) pensões por morte.

A Coordenadoria de Controle Interno analisou tempestivamente as concessões, e concluiu a maioria delas com parecer pela regularidade à concessão, exceto as pensões de JOSÉ CARLOS MOREIRA DE LIMA, JOEL JOE FARIAS e seu filho KAUE RODRIGO FARIAS, que concluiu com parecer regular com a ressalva do descumprimento do prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo de concessão, estabelecido no artigo 3º da



Prefeitura de Canoinhas

Controle Interno

Resolução nº 001/2018 do ICPREV, observando-se a legislação pertinente ao ato, os documentos apresentados e a Instrução Normativa nº 11/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Atendendo a Resolução nº 001/2018 do ICPREV, que estabelece o prazo de 30 dias para conclusão do processo de concessão, contados da apresentação de todos os documentos, podemos determinar que o tempo médio de concessão, foi de **22,13 dias** corridos, entretanto, nem todos os processos abaixo atenderam o prazo estabelecido:

1. FRANCISCO DE ASSIS CORRÊA: 23 dias (data do requerimento em 05/04/2021 à data de publicação do ato em 28/04/2021);
2. ANNA REGINA NÓGA GRAF: 29 dias (data do requerimento em 01/06/2021 à data de publicação do ato em 30/06/2021);
3. MARILDA APARECIDA DRANKA: 28 dias (data do requerimento em 02/06/2021 à data de publicação do ato em 30/06/2021);
4. CIRLEI TEREZINHA RODRIGUES: 23 dias (data do requerimento em 07/06/2021 à data de publicação do ato em 30/06/2021);
5. SILVANA MARA KNOREK SPITZNER: 23 dias (data do requerimento em 07/06/2021 à data de publicação do ato em 30/06/2021);
6. SANDRA MARA DE ANDRADE: 27 dias (data do requerimento em 01/07/2021 à data de publicação do ato em 28/07/2021);
7. IVONE DE FÁTIMA SNICER SANTOS: 06 dias (data do requerimento em 22/07/2021 à data de publicação do ato em 28/07/2021);
8. ELIANE CRISTINA KRULL: 01 dia (data do requerimento em 19/07/2021 à data de publicação do ato em 20/07/2021);
9. GILVANA D'AQUINO MUZULÃO: 19 dias (data do requerimento em 09/07/2021 à data de publicação do ato em 28/07/2021);
10. MARILDA APARECIDA LEÃO ROCHA: 27 dias (data do requerimento em 01/07/2021 à data de publicação do ato em 28/07/2021);
11. FERNANDO CESAR PIONHIEVICZ: 26 dias (data do requerimento em 05/08/2021 à data de publicação do ato em 31/08/2021);
12. VANESSA GISELI TREML: 26 dias (data do requerimento em 05/08/2021 à data de publicação do ato em 31/08/2021);



Prefeitura de Canoinhas

Controle Interno

13. SIOMARA VOIGT MACHADO: 10 dias (data do requerimento em 11/05/2021 à data de publicação do ato em 25/05/2021);
14. JOSÉ CARLOS MOREIRA DE LIMA: 33 dias (data do requerimento em 27/05/2021 à data de publicação do ato em 30/06/2021);
15. JOEL JOE FARIAS E SEU FILHO KAUE RODRIGO FARIAS: 31 dias (data do requerimento em 28/09/2021 à data de publicação do ato em 29/10/2021);

Atendendo o artigo 2º da Instrução Normativa nº 11/2011 do TCE/SC, que estabelece o prazo de 90 dias para a remessa das informações e documentos ao Tribunal, contados da publicação do ato de concessão, podemos determinar que o tempo médio de envio, foi de 69,07 dias corridos e todos os processos abaixo atenderam o prazo estabelecido:

1. FRANCISCO DE ASSIS CORRÊA: 79 dias (data de publicação do ato em 28/04/2021 e data de envio em 16/07/2021). O processo está aguardando o TCE/SC ordenar registro.
2. ANNA REGINA NÓGA GRAF: 69 dias (data de publicação do ato em 30/06/2021 e data de envio em 08/09/2021). O processo está aguardando o TCE/SC ordenar registro.
3. MARILDA APARECIDA DRANKA: 67 dias (data de publicação do ato em 30/06/2021 e data de envio em 06/09/2021). O processo está aguardando o TCE/SC ordenar registro.
4. CIRLEI TEREZINHA RODRIGUES: 67 dias (data de publicação do ato em 30/06/2021 e data de envio em 06/09/2021). O processo está aguardando o TCE/SC ordenar registro.
5. SILVANA MARA KNOREK SPITZNER: 89 dias (data de publicação do ato em 30/06/2021 e data de envio em 29/09/2021). O processo está aguardando o TCE/SC ordenar registro.
6. SANDRA MARA DE ANDRADE: 77 dias (data de publicação do ato em 28/07/2021 e data de envio em 15/10/2021). O processo está aguardando o TCE/SC ordenar registro.
7. IVONE DE FÁTIMA SNICER SANTOS: 77 dias (data de publicação do ato em 28/07/2021 e data de envio em 15/10/2021). O processo está aguardando o TCE/SC ordenar registro.
8. ELIANE CRISTINA KRULL: 18 dias (data de publicação do ato em 20/07/2021 e data de envio em 08/10/2021). O processo está aguardando o TCE/SC ordenar registro.
9. GILVANA D'AQUINO MUZULÃO: 77 dias (data de publicação do ato em 28/07/2021 e data de envio em 15/10/2021). O processo está aguardando o TCE/SC ordenar registro.



Prefeitura de Canoinhas

Controle Interno

10. MARILDA APARECIDA LEÃO ROCHA: 77 dias (data de publicação do ato em 28/07/2021 e data de envio em 15/10/2021). O processo está aguardando o TCE/SC ordenar registro.
11. FERNANDO CESAR PIONHIEVICZ: aguardando envio ao TCE (data de publicação do ato em 31/08/2021). Prazo encerra em 30/11/2021.
12. VANESSA GISELI TREML: 84 dias (data de publicação do ato em 31/08/2021 e data de envio em 24/11/2021). O processo está aguardando o TCE/SC ordenar registro.
13. SIOMARA VOIGT MACHADO: 76 dias (data de publicação do ato em 25/05/2021 e data de envio em 10/08/2021). O processo está aguardando o TCE/SC ordenar registro.
14. JOSÉ CARLOS MOREIRA DE LIMA: 41 dias (data de publicação do ato em 30/06/2021 e data de envio em 10/08/2021). O processo está aguardando o TCE/SC ordenar registro.
15. JOEL JOE FARIAS E KAUE RODRIGO FARIAS: aguardando envio ao TCE (data de publicação do ato em 29/10/2021). Prazo encerra em 29/02/2022.

Na auditoria não foram encontradas maiores inconformidades, do que a ressalva apresentada acima. Sendo possível concluir que os processos de concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e pensão por morte auditados, estão em consonância com os princípios da administração pública e estão cumprindo com as instruções do TCE/SC.

Entretanto, esta Coordenadoria de Controle Interno, após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos, aprimoramento dos controles e cumprimento dos princípios administrativos e orientações do TCE/SC:

RECOMENDA que a remessa da documentação referente à concessão de aposentadoria e pensão ocorra em 10 (dez) dias úteis a contar do ato de concessão. E se a documentação for entregue incompleta, o processo retornará a autoridade administrativa responsável pelo ato, que terá 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do processo, para regularizar e enviar novamente a Coordenadoria do Controle Interno, considerando possíveis irregularidades a ser apontadas e o prazo de 90 (noventa) dias para remessa ao Tribunal, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2021 desta Coordenadoria e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 11/2011 do TCE/SC;

RECOMENDA que seja cumprido em todos os processos, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo de concessão, estabelecido no artigo 3º da Resolução nº 001/2018 do ICPREV;



Prefeitura de Canoinhas

Controle Interno

RECOMENDA que seja anexada ao final do processo de aposentadoria e pensão, a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina que ordena o registro nos termos da lei e realiza recomendações;

RECOMENDA que seja realizado concurso público, após 31 de dezembro de 2021 (art. 8º, inciso V, da LC 173/2020) para os cargos de advogado e agente administrativo, em quantidades e carga horária que atenda as demandas do Instituto;

RECOMENDA que seja realizada a capacitação de servidor na área de RPPS, para que este realize processo gerencial, acompanhe a rotina e elabore os relatórios semestrais, verificando a continuidade do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS com o objetivo de atestar o ente;

RECOMENDA que este relatório seja publicado no endereço eletrônico do ICPREV;

Sem mais para o momento.

Camila Machado dos Santos Melo
Coordenadora de Controle Interno